

Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Marileide Nascimento**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 445.381,41 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 440.881,41 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 037/14
(PROCESSO Nº 262032006-00)
(ACÓRDÃO Nº 23.867, DE 13.06.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.476, DE 09.09.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Colares, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 14.112,81 (quatorze mil, cento e doze reais e oitenta e um centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 6.861,81 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 7.251,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 038/14
(PROCESSO Nº 54222006-00)
(ACÓRDÃO Nº 23.683, DE 30.04.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.476, DE 09.09.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Egnaldo Santos de Carvalho**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Egnaldo Santos de Carvalho**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ourém, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 039/14
(PROCESSO Nº 183162000-00)
(ACÓRDÃO Nº 22.925, DE 30.10.12, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.343, DE 25.02.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Tânia Cristina da Penha Brito**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Tânia Cristina da Penha Brito**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Breves, no período de 16.03 a 25.04.2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 105.594,47 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete

centavos, já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 040/14
(PROCESSO Nº 252192007-00)
(ACÓRDÃO Nº 23.848, DE 11.06.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.423, DE 24.06.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**, Responsável pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Chaves, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 041/14
(PROCESSO Nº 432232003-00)
(ACÓRDÃO Nº 23.346, DE 05.03.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.395, DE 13.05.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Rafael de Loureiro Reis**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Rafael de Loureiro Reis**, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de Maracanã, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 042/14
(PROCESSO Nº 190042008-00)
(ACÓRDÃO Nº 23.476, DE 21.03.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.381, DE 22.04.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Irineu Pismel da Silva**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Irineu Pismel da Silva**, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bujaru, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 043/14
(PROCESSO Nº 262132007-00)
(ACÓRDÃO Nº 23.709, DE 02.05.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.453, DE 05.08.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento

Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**, Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Colares, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 45.392,82 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 044/14
(PROCESSO Nº 201115291-00)
(RESOLUÇÃO Nº 10.938, DE 14.05.13, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.466, DE 26.08.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edson Luiz de Oliveira**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edson Luiz de Oliveira**, Prefeito Municipal de Bragança, exercício financeiro de 2006/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**–Presidente

EDITAL Nº 045/14
(PROCESSO Nº 190012004-00)
(RESOLUÇÃO Nº 11.136, DE 20.08.13, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.477, DE 10.09.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Miguel Bernardo da Costa**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Miguel Bernardo da Costa**, Prefeito Municipal de Bujaru, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 43.891,86 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 13.891,86 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**–Presidente

EDITAL Nº 046/14
(PROCESSO Nº 201211376-00)
(RESOLUÇÃO Nº 11.112, DE 08.08.13, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.491, DE 30.09.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Antônio dos Santos Carvalho**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Antônio dos Santos Carvalho**, Prefeito Municipal de Aurora do Pará, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 104.792,61 (cento e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

CONTINUA NO CADERNO 9